

PROJETO DE LEI N.º 133, DE 2015
(Do Sr. João Derly)

Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para dispor sobre a reserva de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS - para a população jovem.

Autor : Dep. João Derly

Relator do Vencedor : Dep. Carlos Marun

PARECER VENCEDOR

Em reunião ordinária realizada hoje, 17/06, quarta-feira, em virtude da rejeição do Parecer do nobre Relator, Dep. Heuler Cruvinel, fui designado relator do vencedor e proferi em Plenário o seguinte parecer, considerando a decisão colegiada da SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL da Comissão de Desenvolvimento Urbano, na qual transcrevo a seguir, durante a discussão do parecer.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe intenta em seu Art. 1º estabelecer reservar quinze por cento dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – para a população jovem, inclusive, acrescentando o § 3º que visa instituir, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos recursos do FNHIS para que seja destinado ao atendimento de pessoas com idade entre dezoito e vinte e nove anos de idade. Apesar do brilhante parecer apresentado pelo nobre Deputado Heuler Cruvinel ir ao encontro dos anseios e necessidade da população mais jovem do nosso País, a proposição foi previamente apreciada em reunião ordinária da Subcomissão Permanente de Habitação e a conclusão de seus membros foi a de que, apesar de ser de extrema importância, a sua aprovação poderá trazer efeitos secundários ao programa, que, atualmente, prioriza o atendimento por meio de faixas de renda e, além disto, considerando o fato de que a mulher chefe de família, que inclui um grande contingente de jovens mães solteiras já é uma prioridade do programa, e, ainda, que as quotas de atendimento mesmo sendo uma necessidade tem o efeito colateral negativo de adiar o benefício para outras famílias também necessitadas e merecedoras somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 133/2015 e do PL nº 563/2015 apensado.

Sala da Comissão, em 17 de Junho de 2015.

Deputado CARLOS MARUN
Relator